



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma <b>LEI ORDINÁRIA Nº 5878/2011</b>		
Ementa <b>AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</b>		
Data da Norma <b>19/05/2011</b>	Data de Publicação	Veículo de Publicação



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

Aut. Nº	46/11
P.L. Nº	49/11
Publ.:	24/05/11

**LEI Nº 5.878 DE 19 DE MAIO DE 2011.**

**“Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, e dá outras providências”.**

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 5.820 de 09 de dezembro de 2010, crédito adicional especial, até o limite de R\$ 16.645.000,00 (dezesseis milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

**I- Da Secretaria Municipal de Administração:**

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
26	01.05.01.04.122.0008.2002.3.3.90.00	Manutenção da Unidade Orçamentária	R\$ 1.000.000,00
<b>Total.....</b>			<b>R\$ 1.000.000,00</b>

**Parágrafo único-** O valor do crédito a que se refere este inciso, será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro do tesouro de 2010.

**II- Da Secretaria Municipal de Educação:**

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
89	01.09.02.12.361.0019.2001.3.1.90.00	Despesas c/ Pessoal (Manutenção e Contratação)	R\$ 1.265.000,00
90	01.09.02.12.361.0019.2001.3.1.91.00	Despesas c/ Pessoal (Manutenção e Contratação)	R\$ 400.000,00
91	01.09.02.12.361.0019.2002.3.3.90.00	Manutenção da Unidade Orçamentária	R\$ 1.844.000,00
92	01.09.02.12.361.0019.2002.3.3.91.00	Manutenção da Unidade Orçamentária	R\$ 5.000,00
95	01.09.02.12.361.0019.2035.3.3.50.00	Auxílios e Subvenções Sociais	R\$ 210.000,00
100	01.09.02.12.361.0019.2041.3.3.90.00	Reforma de Unidades Escolares	R\$ 3.630.000,00
103	01.09.02.12.361.0021.2044.3.3.90.00	Transporte de alunos através de serviços fretados	R\$ 166.000,00



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

109	01.09.04.12.365.0017.2001.3.1.90.00	Despesas c/ Pessoal (Manutenção e Contratação)	R\$ 1.035.000,00
114	01.09.04.12.365.0017.2033.3.3.90.00	Reformas de Creches e EMEBS	R\$ 2.290.000,00
122	01.09.04.12.365.0018.1003.4.4.90.00	Construção/Ampliação de Creches e EMEBS	R\$ 90.000,00
123	01.09.05.12.361.0019.2037.3.1.90.00	Despesas c/ Pessoal (Man. e Contr.)FUNDEB Mag.	R\$ 2.100.000,00
125	01.09.05.12.361.0019.2038.3.1.90.00	Despesas c/ Pessoal (Man. e Contr.)FUNDEB Func.	R\$ 400.000,00
<b>Total.....</b>			<b>R\$ 13.435.000,00</b>

**Parágrafo único-** O valor do crédito a que se refere este inciso será coberto com recursos provenientes das seguintes fontes:

a)- Excesso de arrecadação do Tesouro 2011, no valor de R\$ 4.400.000,00;

b)- Excesso de arrecadação 2011, recursos vinculados ao FUNDEB, no valor de R\$2.500.000,00;

c)- Superávit Financeiro de 2010, recursos vinculados ao QSE R\$ 3.900.000,00;

d)- Redução das dotações abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
93	01.09.02.12.361.0019.2002.4.4.90.00	Manutenção da Unidade Orçamentária	R\$ 150.000,00
97	01.09.02.12.361.0019.2036.3.3.90.00	Aquisição de Material Didático, Pedag. e Adm.	R\$ 350.000,00
105	01.09.02.12.361.0020.1004.4.4.90.00	Construção/Ampliação de Unidades Escolares	R\$ 580.000,00
111	01.09.04.12.365.0017.2002.3.3.90.00	Manutenção da Unidade Orçamentária	R\$ 500.000,00
112	01.09.04.12.365.0017.2002.3.3.91.00	Manutenção da Unidade Orçamentária	R\$ 125.000,00
113	01.09.04.12.365.0017.2002.4.4.90.00	Manutenção da Unidade Orçamentária	R\$ 300.000,00
116	01.09.04.12.365.0017.2035.3.3.50.00	Auxílios e Subvenções Sociais	R\$ 280.000,00
118	01.09.04.12.365.0017.2036.3.3.90.00	Aquisição de Material Didático, Pedag. e Adm.	R\$ 350.000,00
<b>Total.....</b>			<b>R\$ 2.635.000,00</b>

**III-** Da Secretaria Municipal de Esportes:



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
155	01.11.01.27.812.0025.2002.3.3.90.00	Manutenção da Unidade Orçamentária	R\$ 600.000,00
<b>Total.....</b>			<b>R\$ 600.000,00</b>

**Parágrafo único-** O valor do crédito a que se refere este inciso, será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro do tesouro de 2010.

#### **IV- Da Secretaria Municipal de Defesa e Cidadania:**

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
271	01.18.01.06.182.0049.2002.3.3.90.00	Manutenção da Unidade Orçamentária	R\$ 700.000,00
275	01.18.01.06.182.0050.1025.4.4.90.00	Aquisição de Conj. de Equip. Operacionais	R\$ 800.000,00
<b>Total.....</b>			<b>R\$ 1.500.000,00</b>

**Parágrafo único-** O valor do crédito a que se refere este inciso, será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro do tesouro de 2010.

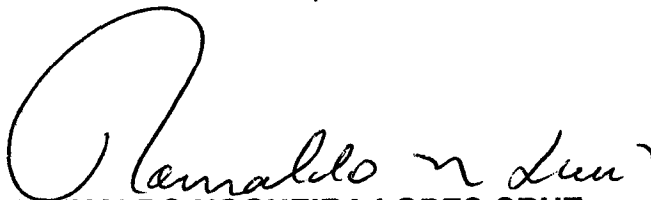
#### **V- Fundação Pró- Memória de Indaiatuba;**

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
385	06.01.01.13.391.0073.2001.3.1.90.00	Despesas com Pessoal (Manut. e Contrat.)	R\$ 100.000,00
387	06.01.01.13.391.0073.2002.3.3.90.00	Manutenção da Unidade Orçamentária	R\$ 100.000,00
<b>Total.....</b>			<b>R\$ 200.000,00</b>

**Parágrafo único-** O valor do crédito a que se refere este inciso, será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro do tesouro de 2010.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 19 de maio de 2011.

  
**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**  
**PREFEITO**